

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDIÁRIA DO SINDICATO DA
INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL NO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA EM 08/06/2006. LAVRADA EM SUMÁRIO DOS FATOS.**



LOCAL: Sede Social do Sindicato, situado na Rua Padre Meira, 35, Ed. Paraná, sala 1105, Centro, João Pessoa, Paraíba. DATA E HORA: 08 de junho de 2006, às 09:00 (nove) horas. QUORUM: Presença da maioria dos membros associados, ausentes o representante da UNA Energética Ltda. Aberta a reunião, o Sr. Presidente, Almiro Carlos Ferro, leu a ordem do dia constante da convocação

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: "A" – REFORMA DO ESTATUTO DO SINDICATO. Ficaram aprovadas, à unanimidade dos membros presentes, todas as alterações propostas ao Estatuto Social do Sindicato da Indústria de Fabricação de Álcool do Estado da Paraíba, em conformidade com a minuta apresentada pelo Sr. Presidente, ficando ainda deliberado que as referidas alterações entram imediatamente em vigor com a presente aprovação, passando as novas regras estatutárias e a terem efeito imediato e a seguinte redação:

TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Capítulo I

Da denominação e sede

Art. 1º – O Sindicato da Indústria de Álcool no Estado da Paraíba, com sede e fôro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, é constituído para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria econômica "INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL", na base territorial do Estado da Paraíba, conforme estabelece a legislação em vigor sobre a matéria e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade social e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Capítulo II

Dos fins

Art. 2º – São fins do Sindicato:

a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais de sua categoria econômica "INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL" ou os interesses individuais de seus associados;

